



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 021/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAPÁ – UNIFAP E A EMPRESA EDIFICA
ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento público, a Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua vice-reitora, conforme Portaria nº 1316/2014 de 23 de Setembro de 2014, a Senhora **ADELMA DAS NEVES NUNES BARROS MENDES**, brasileira, residente e domiciliado a Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 593, Ramal Cascalheira – Vale Verde nesta cidade de Macapá, portador da Carteira de Identidade nº 378281860 SSP/SP, CPF nº 188.493.852-34, e a **Empresa Edifica Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.074.719/0001-72, situada a Rua Raimundo Álvares da Costa, nº 881, Centro, Macapá/AP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **ROBERTO LUIZ CHAVES DE SOUZA**, RG nº 003.023-AP, CPF nº 036.659.842-20, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Machado, nº 1053, na cidade de Macapá/AP, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23125.001166/2011-01**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 021/2013**, decorrente da **Concorrência nº 03/2011** realizada nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias a contar de 14 de abril de 2016, o qual se justifica devido: 1. entrega provisória e definitiva.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo as despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 021/2013 - UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 13 de abril de 2016.


Professora Dra . Adelma Das Neves Nunes Barros Mendes
Vice-reitoria


Roberto Luiz Chaves de Souza
Engenheiro Civil
Edifica Engenharia Ltda
Socio-Diretor

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____